

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE № 7.981

(Revogada pela resolução Cepe nº 8.004)

Suspende por tempo indeterminado a resolução Cepe nº 7.906, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2020, e dá providência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 24 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução Cuni nº 2.337, que aprovou a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da Ufop;

Considerando a atual situação de pandemia do Coronavírus,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender por tempo indeterminado a resolução Cepe nº 7.906, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2020, para os campi de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade.
- § 1º Ficam suspensas as atividades presenciais e remotas dos cursos de graduação e pós –graduação da Ufop.
 - § 2º As atividades presenciais dos cursos não serão substituídas por atividades remotas.
- § 3º As atividades de pesquisa e orientação nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como as defesas nos cursos de pós-graduação, deverão ser mantidas.
- § 4º Ficam autorizadas as atividades de estágios nos cursos de Farmácia e Medicina, conforme portaria nº 492 do Ministério da Saúde. (Redação acrescentada pela resolução Cepe nº 7.985).
- § 5º Em situações excepcionais de outros cursos, os estágios serão permitidos, desde que devidamente avaliados e autorizados pelo respectivo Colegiado, observadas as questões de segurança em face da pandemia. (Redação acrescentada pela resolução Cepe nº 7.985).
- Art. 2º Autorizar, no âmbito da UFOP, os procedimentos relativos à antecipação de colação de grau, em caráter excepcional, para alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina e Farmácia, nos termos da Portaria nº 383 do Ministério da Educação. (Redação acrescentada pela resolução Cepe nº 7.985).

Ouro Preto, 24 de março de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA Presidente